

Lei nº 018/80

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial.”

O Prefeito do Município de Angatuba;

Faço saber, que a Câmara do Município de Angatuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º)- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a abrir um crédito especial de R\$ 5.932,80 (cinco mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta centavos) destinados a cobrir uma diferença de representação do Prefeito e Vice-Prefeito deste Município, de novembro a dezembro de 1979.

Artigo 2º)- O presente crédito especial, será coberto com recursos provenientes do exersso de arrecadação a verificar - se no corrente exercício.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Souo Lemos Piedade.
- Prefeito Municipal.

Publicado nesta data

P.M. Anagalusa, em 28/11/80

Nelson Galvão Hergssel

Respondendo pela Secretaria